



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1712, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, que, dentre outros, institui os regimes de plantão e de turnos alternados no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 5292/2026/MGI, que manifesta entendimento daquele órgão central do SIPEC sobre público externo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 673 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 23105.031914/2025-14;

CONSIDERANDO a aprovação da CIAFLEX no dia 03 de agosto de 2026, (3294239)

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores Técnico-administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, aos servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Coordenação do Curso de Medicina - CCM, da Faculdade de Medicina:

1. **EZEQUIEL DOS SANTOS BRASIL;**
2. **KELLEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIÃO;**
3. **HENRIQUE GOMES SOARES;**
4. **RENATO DE PAULA FERREIRA DA COSTA.**

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23105.031914/2025-14 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23105.031914/2025-14, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23105.031914/2025-14, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14, da Portaria 1357/2025 - GR UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296260** e o código CRC **D8E104DE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1720, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17 do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.015311/2026-48,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução do Termo de Execução Descentralizada – **(TED) nº 17173/2026** que tem como objeto a "**Saberes Indígenas, Direitos e Financiamento da Educação Escolar Indígena: Processos de Formação Política de Professores Indígenas**":

I. Coordenador (a):

DANIELLE GONZAGA DE BRITO

Matrícula SIAPE: 2996429

II. Suplente:

RODRIGO OLIVEIRA BRAGA REIS

Matrícula SIAPE: 1551626

Art. 2º. Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre *Termos de Execução Descentralizada* – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à descentralização;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;

VI. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

VIII. Controlar os prazos de execução da Descentralização;

IX. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados;

X. Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; e

XI. Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário.

Art. 3º. ALERTAR aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/08/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298585** e o código CRC **5C38CCD4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1766, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 149 da Lei 8.112/1990; o §4º do Art. 76 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022;

CONSIDERANDO a motivação contida no documento SEI (3297778) no bojo do Processo nº 23105.020810/2024-95; a necessidade de prosseguindo da apuração.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 556, de 16 de março de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 17/03/2026, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.020810/2024-95.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados a fim de compor a Comissão Processante:

Presidente:

DORINETHE DOS SANTOS BENTES - Docente

Membros:

SANDILENO ALVES SANTIAGO - TAE

RODRIGO FERNANDES DE SOUZA - TAE.

Art. 3º ESTABELECE o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão por este ato reconduzida ultime seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/08/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308926** e o código CRC **75667802**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1777, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29/08/2012, publicada no DOU em 30/08/2012;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.990/2014, de 09/06/2014, publicada no DOU em 10/06/2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa Nº 4, de 06/04/2018, publicada no DOU em 10/04/2018;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no §1º do Art. 7º da Portaria Normativa Nº 4, de 06/04/2018, publicada no DOU em 10/04/2018, que determina o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos;

CONSIDERANDO as demais instruções contidas nos autos SEI n. 23105.030558/2026-94,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, em caráter **pro tempore**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, a **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH**, para atuar no período de **30 de abril a 31 de agosto de 2026**, mantendo-se, para esse período, os integrantes anteriormente designados pela Portaria nº 699, de 29 de abril de 2024, com as alterações posteriores, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora **IOLETE RIBEIRO DA SILVA** para exercer a função de **Presidente da Comissão Geral de Heteroidentificação – CGH**, durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria.

-REPRESENTANTES DISCENTES

TITULARES:

ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO NETO

LAMARTINE SILVA

RICARDO MIRANDA DE SOUZA

ERNAN PASSOS DA COSTA

FRANCISCO EMERSON PINTO BORGES

-REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

TITULAR:

NERINE LUCIA ALVES DE CARVALHO - SIAPE Nº. 6401377

EMANUELLE LORENA TEIXEIRA CHAGAS - SIAPE Nº. 1770092

-REPRESENTANTE DOCENTE

TITULAR:

MAÍRA CHINELATTO ALVES - SIAPE Nº. 2415371

-REPRESENTANTES DAS PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGESP

TITULARES:

KARIME RITA DE SOUZA BENTES - SIAPE Nº. 1298073

SUPLENTE:

NIKOLAS BEZERRA DE SOUZA - SIAPE Nº. 3210313

ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA - SIAPE Nº. 2036111

AGEU MONTEIRO MAIA JUNIOR - SIAPE Nº. 2377449

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG

TITULARES:

YOLI GLENDA DA SILVA SERRÃO - SIAPE Nº. 3248040

SUPLENTE:

RAFAELA CHRISTINE DOS SANTOS - SIAPE Nº. 3248022

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

TITULARES:

WELTON YUDI ODA - SIAPE Nº. 1168897

SUPLENTE:

LUANY OLIVEIRA DE ALMEIDA - SIAPE Nº. 1749615

GENILCE FERREIRA OLIVEIRA - SIAPE Nº. 2177661

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP

LAÍS DE OLIVEIRA GÔES - SIAPE Nº.3248301

EDJANE OLIVEIRA DO AMARAL - SIAPE Nº.3275383

OLAVO JUNIOR MARQUES RODRIGUES - SIAPE Nº.1661591

LUANA SOUZA DE ANDRADE - SIAPE Nº. 2378658

-INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ICET

TITULARES:

JOSÉ GIL VICENTE - SIAPE Nº. 3144343

MARCIA REIS PENA - SIAPE Nº. 2236293

SUPLENTE:

IGNÊS TEREZA PEIXOTO DE PAIVA - SIAPE Nº. 2380825

ADRIANA PAULA FARIAS - SIAPE Nº. 3120182

-INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC

TITULARES:

GILSE ELISA RODRIGUES - SIAPE Nº. 1724193

MARÍA ROSSI IDÁRRAGA - SIAPE Nº.1039633

-INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB

TITULARES:

ANANDA MARIA PINTO GOMES - SIAPE Nº. 2386704

MARCOS TÚLIO DA SILVA - SIAPE Nº. 3376279

JEFERSON DE FARIAS SILVA - SIAPE Nº. 3382939

ELIS DIONISIO DA SILVA - SIAPE Nº. 3382939

-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE - IEAA

THARCÍSIO SANTIAGO CRUZ - SIAPE Nº.3362585

MARIA ANGELITA DA SILVA - SIAPE Nº.3156613

-INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA - ICSEZ

FERNANDA PRISCILA ALVES DA SILVA - SIAPE Nº.1171360

CLARISSA LOPES SUZUKI - SIAPE Nº. 3385147

PATRÍCIO AZEVEDO RIBEIRO - SIAPE Nº.3812675

JOSIARA REIS PEREIRA - SIAPE Nº. 5679155

-NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO INDÍGENA – NEAI DA UFAM

HELDER CRUZ DA SILVA – SIAPE Nº. 1522490

LÚCIA MARIA BARBOSA LIRA

-REPRESENTANTES EXTERNOS

FÓRUM PERMANENTE DE AFRODESCENDENTES DO AMAZONAS

TITULAR:

ARLETE OLIVEIRA CONCEIÇÃO ANCHIETA DA SILVA

SUPLENTE:

GLÁUCIO DA GAMA FERNANDES

QUILOMBO DE SERPA/ITACOATIARA

RAIMUNDO JOÃO ROLIM LEAL

FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM

TITULAR:

SEBASTIÃO DOUGLAS DOS SANTOS DE CASTRO

MOVIMENTO DOS ESTUDANTES INDÍGENAS DO AMAZONAS - MEIAM

TITULAR:

IZABEL CRISTINE SILVA DOS SANTOS

SUPLENTE:

ALYSSON LOPES MACIEL

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Geral de Heteroidentificação – CGH, no período compreendido entre **30 de abril e a data de publicação desta Portaria**, desde que realizados por seus integrantes no exercício das atribuições relacionadas aos procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria ficam estabelecidos no período de **30 de abril a 31 de agosto de 2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/08/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311157** e o código CRC **9BCB0B15**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1788, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 53 da lei 8.784/99;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 24 CPPTAE (3161863), da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, e demais instruções do Processo SEI nº 23531.003939/202671;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1133/2026, datada de 26 de maio de 2026 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27 de maio de 2026, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **ALINE BASILICE CIPRIANO GUERREIRO**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV/UFAM), para cursar o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico, em nível de Mestrado Profissional, na Universidade Federal Amazonas - UFAM, durante o período de 01/06/2026 a 31/05/2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 17/08/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3313992** e o código CRC **AA6928B2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1794, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução Nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo SEI nº 23105.024778/2024-17 e o Despacho 3315560,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os nomes da Chefia Imediata e do servidor relacionado abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor do servidor **ROBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO JUNIOR** em Estágio Probatório, em atendimento à Resolução Nº 021/2014-CONSAD.

Servidor(a) em Estágio Probatório:	Roberto Albuquerque Pinheiro Junior
Chefia Imediata:	Rafael da Silva Menezes
Avaliador/Tutor:	Sandileno Alves Santiago
Avaliador:	Fabiano Francisco Campelo Spinellis
Setor:	Corregedoria Setorial da UFAM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/08/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315645** e o código CRC **758F443D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1795, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do Art. 3º da Resolução nº 09/2006 - CONSAD;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 12/2026/CPPG/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.027052/2026-06,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) da **Faculdade de Ciências Farmacêuticas FCF/UFAM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD, por um período de 1 ano, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

ARIANE MENDONÇA KLUCZKOVSKI

Representante Suplente

ANA LÍGIA LEANDRINI DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/08/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3316324** e o código CRC **621A0BDD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1796, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o PARECER 04/2026 do Departamento de Programas Institucionais - DIP PROPESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.027022/2026-91, de interesse do(a) servidor(a) Mircia Ribeiro Fortes,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **MIRCIA RIBEIRO FORTES**, lotado(a) no Departamento de Geografia- IFCHS, para participar do *GeoNames Symposium 2026: "The heritage value of microtoponyms"*, em **Hermagor/Áustria**, no período de **10/10/26 a 19/10/2026**, com ônus limitado à **Administração Pública Federal**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316374** e o código CRC **89FAE41E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1797, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 002/2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 121 (3304064), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.030497/2026-65,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VANESSA DE SALES MARRUCHE**, lotado(a) na Faculdade de Letras (FLET/UFAM), para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem na Universidade Estadual de Londrina (UEL), **durante o período de 01/09/2026 a 31/08/2027.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/08/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316597** e o código CRC **700E60FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1799, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e na Resolução nº 020/2021-CONSUNI/UFAM, que disciplinam a reserva de vagas e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Administração Pública Federal e da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os Editais 03 e 05/2026 - GD-FES/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032230/2026-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO** (Avaliadora e Recursal), responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas, oriundos dos processos de seleção para Mediador Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública EaD da Faculdade de Estudos Sociais (CPGP-FES/UFAM), referentes aos Editais nº 03 e 05/2026 - GD-FES/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO MEDIADOR PEDAGÓGICO - CPGP-FES/UFAM BANCA AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO: 18 de agosto de 2026.		
	CATEGORIA	SIAPÉ
PRESIDENTE	Docente	3144343
	Docente	3385147
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
	Representante Discente de Pedagogia	
	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM 2	
SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM 1	
Banca Recursal: 21 de agosto de 2026		
PRESIDENTE	Docente	2236293
	Docente Representante Discente de Ciências Sociais	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	

SUPLENTE	Docente Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM 1	1362602
----------	--	---------

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/08/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318504** e o código CRC **16B729B7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1800, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e na Resolução nº 020/2021-CONSUNI/UFAM, que disciplinam a reserva de vagas e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Administração Pública Federal e da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o dital 028/2026 - PROESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032843/2026-40,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO** (Avaliadora e Recursal), responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas, oriundos do processo de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (PPGCTS - ICET/UFAM), referente ao Edital nº 028/2026 - PROESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE PPGCTS /UFAM BANCA AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO: 18 de agosto de 2026.		
	CATEGORIA	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	3144343
	Docente	3385147
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
	Representante Discente de Pedagogia	
	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM 2	
SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM 1	
Banca Recursal: 21 de agosto de 2026		
PRESIDENTE	Docente	2236293
	Docente Representante Discente de Ciências Sociais	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	

	Docente	
SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM 1	1362602

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 17/08/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3318696** e o código CRC **D713C7AE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1801, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 3319594 e as demais instruções constantes no Processo SEI nº 23105.033886/2026-42,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência ao Professor Doutor **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, para presidir as Cerimônias de Colação de Grau da **Turma EAD – 2026/1 da Faculdade de Estudos Sociais (FES)**, a serem realizadas nas seguintes datas e modalidades:

- I – **17 de agosto de 2026**, na modalidade **remota**;
- II – **20 de agosto de 2026**, na modalidade **presencial**, no município de **Manacapuru/AM**;
- III – **28 de agosto de 2026**, na modalidade **presencial**, no município de **Tefé/AM**.

Parágrafo único. A presente delegação tem por finalidade a **Outorga de Grau aos discentes formandos**, em conformidade com o cronograma estabelecido pela **Portaria nº 1675, de 31 de julho de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 17/08/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3319854** e o código CRC **50733AE3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1802, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.019589/2026-94, datado de 21/05/2026, que trata do horário especial a servidora AUDRICLEA VIANA FROTA por ser portadora de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 090.650/2026, de 13/08/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **AUDRICLEA VIANA FROTA**, matrícula SIAPE n.º 2168949, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV.

Art. 2º ESTABELEECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **13/08/2036**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/08/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319914** e o código CRC **50AD2E48**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1803, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do despacho constante ao protocolo SEI (3316011), indicando a impossibilidade da servidora Ana Karla Lima Freire Cabral continuar a compor a comissão processante designada para a condução do PAD nº 23105.021485/2026-40.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GIANE ALVES DA SILVA - Técnica em Assuntos Educacionais - TAE, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1330, de 22 de junho de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23/06/2026, em substituição à servidora ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL - Docente.

Art. 2º Ficam ratificados os demais membros e mantidas as demais disposições da portaria de designação original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 18/08/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319918** e o código CRC **2AB2009E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1804, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 3305916 e as demais instruções constantes no Processo SEI nº 23105.032676/2026-37,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência à Professora Doutora **ELAINE HARADA**, Diretora do Centro de Educação a Distância, para presidir a Cerimônia de Colação de Grau da **Turma EAD – 2026/1 da Faculdade de Estudos Sociais (FES)**, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2026, na modalidade presencial, no município de Lábrea/AM, com vistas à Outorga de Grau aos discentes formandos, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Portaria nº 1.749, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 20/08/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323188** e o código CRC **8D13901F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1804, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 3305916 e as demais instruções constantes no Processo SEI nº 23105.032676/2026-37,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência à Professora Doutora **ELIANE HARADA**, Diretora do Centro de Educação a Distância, para presidir a Cerimônia de Colação de Grau da **Turma EAD – 2026/1 da Faculdade de Estudos Sociais (FES)**, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2026, na modalidade presencial, no município de Lábrea/AM, com vistas à Outorga de Grau aos discentes formandos, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Portaria nº 1.749, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 17/08/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319934** e o código CRC **2A2BF347**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1805, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando da competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 da norma estatutária, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 143; no Art. 149; no Art. 152, todos da Lei 8.112/1990; os §§1º e 3º do Art. 76 da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 23105.025272/2026-97.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das denúncias de irregularidades e demais fatos conexos, em tese praticadas pelo(a) servidor(a) detentor(a) da matrícula SIAPE nº 1475495, constante do Processo SEI nº 23105.025272/2026-97.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes membros a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo:

Presidente

Ana Karla Lima Freire Cabral - Docente - SIAPE nº 2695906

Membros

Elis Regina Fernandes Alves - Docente - SIAPE nº 1723399

Marck de Souza Torres - TAE - SIAPE nº 1396992

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada à autoridade instauradora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/08/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320152** e o código CRC **4FD4A26F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1806, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO os Editais nº 03/2026 e nº 04/2026, publicados no DOU em 11/02/2026, retificados em 04/03/2026, 20/03/2026, 17/04/2026, 24/04/2026 e 02/06/2026, referentes à CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas da carreira de cargos Técnico-Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.401, publicada no DOU em 03/07/2026, retificada em 03/08/2026, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, da Fundação Universidade do Amazonas, objeto dos Edital nº 03/2026 e nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº. 03/2026, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
LUIS EDUARDO MIRANDA DUARTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	HUMAITÁ	PCD	703172
MESSIAS SOARES DA SILVA NETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	HUMAITÁ	PPP	962969
FRANCIEL LIMA RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PQUI	A definir
LIVIA CRISTINA REIS E OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PPP	A definir
KAREN SOFIA ARAUJO VIANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
LEONARDO ROCHA NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
GABRIEL MORAES DE QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PCD	A definir
THIAGO HENRIK DO CARMO SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PPP	A definir

LUANA DE LIMA BRASIL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
GLENDIA MARTINS DIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
AMANDA GALDINO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
RAIKLER PANTOJA ALENCAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PPP	A definir
JULIANA SURIMA BASTOS MAGALHAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
SALOMAO MATHEUS BRANCO DA ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
PAULO TIAGO PINHEIRO SALES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
JOAO VITOR DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PPP	A definir
JEANE DOS SANTOS MACHADO BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
OTAVIO AUGUSTO CARMO DE MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PIND	A definir
SARA DE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PPP	A definir
ANTONIO ROQUE PEREIRA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
EDIVANIA FONSECA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	AC	A definir
BRENDA COSTA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PCD	A definir
WILKER MAIA MOURAO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	PPP	A definir
RAFAEL PEREIRA GOMES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: CARTOGRAFIA	MANAUS	AC	748476
EDSON MIRANDA COSTA CRUZ JUNIOR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: CERÂMICA	MANAUS	AC	716546
ANDERSON NOGUEIRA BARBOSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: FARMACOLOGIA	MANAUS	AC	309828
IANA VIEIRA FERNANDES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: HIDRÁULICA E HIDROLOGIA	MANAUS	AC	310530
LUCAS MORAES BIONDO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: INFORMÁTICA	MANAUS	AC	A definir
MATEUS PEREIRA DE SA BARBOSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: INFORMÁTICA	MANAUS	PPP	A definir
DAIANA THALISY DA SILVA MITOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: SANEAMENTO AMBIENTAL	ITACOATIARA	AC	966057
ELIANAI MELO DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA	COARI	AC	965973
VALTIANE DE JESUS PANTOJA DA GAMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA	MANAUS	PPP	310519
VALDISON RODRIGUES METELIS	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	HUMAITÁ	PPP	967763
WILLIAM BRUNO ALVES SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	BENJAMIN CONSTANT	AC	970064

SUELEN CAROLINE DANTAS FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HUMAITÁ	PIND	311001
-----------------------------------	-----------------------	---------	------	--------

Art. 2º NOMEAR em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº. 04/2026, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
KARLISON REGINALDO DE SA FERREIRA	ARQUIVISTA	MANAUS	AC	977946
RAYANNE AZEVEDO DE SOUZA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	BENJAMIN CONSTANT	AC	311980
SAMARINA GONCALVES DE MORAES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	MANAUS	AC	311692
INGRID DE SOUZA NUNES	BIÓLOGO	MANAUS	PPP	297206
JESSICA FERREIRA FEIO	CONTADOR	MANAUS	PPP	979834
LUCAS VASCONCELOS PRIANTE	CONTADOR	MANAUS	AC	292760
ANA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTADOR	MANAUS	AC	979837
RUTH EMANUELLE DA SILVA GUEDES	ENFERMEIRO	BENJAMIN CONSTANT	PPP	769992
NADIA ALINE PEREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO / ÁREA: CIVIL	COARI	AC	302631
FABIOLA SILVEIRA GOMES	FARMACÊUTICO	MANAUS	AC	866173
ORLANDO AMAZONAS DA ROCHA LOUREIRO PAES	QUÍMICO	MANAUS	AC	334740
VALBER PASSOS DE FREITAS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	HUMAITÁ	AC	966057

Art. 3º NOMEAR em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº. 04/2026, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 20 (vinte) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	LISTA	CÓDIGO
MOYSES ISAAC COHEN	MÉDICO / ÁREA: CLÍNICO GERAL	COARI	AC	748351
DIRCELENE SANTIAGO DA SILVA	MÉDICO / ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO	MANAUS	AC	311247
DIANA CALDAS FACANHA	MÉDICO / ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO	MANAUS	AC	748374
JOBSON DE SOUZA MACEDO	MÉDICO / ÁREA: PSIQUIATRIA	MANAUS	AC	311199
PAULO ARTUR DA SILVA RODRIGUES	MÉDICO / ÁREA: PSIQUIATRIA	MANAUS	AC	310960

Legenda: AC: Ampla Concorrência, PPP: Pessoa Preta ou Parda, PIND: Pessoa Indígena, PQUI: Pessoa Quilombola, PCD: Pessoa com Deficiência

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/08/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320940** e o código CRC **3C12F8D9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1807, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 22/2026/FIC/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.004820/2026-45,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **GUILHERMINA DE MELO TERRA**, Matrícula SIAPE nº 3299403, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função de Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia na Modalidade EaD da Faculdade de Informação e Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/08/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320985** e o código CRC **757685C5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1808, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, que, dentre outros, institui os regimes de plantão e de turnos alternados no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP 02/2018 que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 5292/2026/MGI, que manifesta entendimento daquele órgão central do SIPEC sobre público externo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 673 GR UFAM, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a Instituição da Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1357 GR UFAM, de 18 de junho de 2025, que estabelece as normas para Implantação e Acompanhamento da Política de Ampliação do Atendimento com a Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Técnico-administrativos em Educação desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO o processo nº 23105.042494/2025-93,

CONSIDERANDO a aprovação da CIAFLEX no dia 03 de agosto de 2026. (3303697)

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores Técnico-administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º. Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, aos

servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários da Setor de Prontuários da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM:

1. Elzilene Paiva Garcia
2. Josué Teixeira de Freitas

§1º Quaisquer alterações no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23105.031914/2025-14 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando movimentado, o servidor contemplado pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23105.042494/2025-93, geraram a presente concessão.

Art. 3º. As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23105.042494/2025-93, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 14, da Portaria 1357/2025 - GR UFAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321620** e o código CRC **55F1825F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1809, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 3321539 e as demais instruções constantes no Processo SEI nº 23105.033886/2026-42,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Professor Doutor **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas, para presidir a Cerimônia de Colação de Grau da Turma de **Licenciatura Plena em Música - EAD 2026/1, em 21 de agosto de 2026** - modalidade remota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/08/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322217** e o código CRC **9F9B436A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1810, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso V do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação conda nos termos do OFÍCIO Nº 046/2026 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033688/2026-89,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 17.08.2026, os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) para compor a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - Mestrado Profissional – PROF-FILO, para conclusão do mandato até 27/04/2027, conforme OFÍCIO Nº 046/2026 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

ALDAIR OLIVEIRA DE ANDRADE

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

VALCICLÉIA PEREIRA DA COSTA

Membros:

JOSÉ BELIZÁRIO NETO

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA GOULART

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322274** e o código CRC **2B359622**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1811, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.031671/2026-97, protocolado em 13/08/2026, que trata da progressão funcional da servidora VANDREZA SOUZA DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 12/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora VANDREZA SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2932590, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2024 a 26/07/2026**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/07/2026**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 18/08/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322310** e o código CRC **A9EB1F11**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1812, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.032036/2026-27, protocolado em 13/08/2026, que trata da progressão funcional da servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COELHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 12/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS COELHO**, matrícula SIAPE nº 1007576, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/08/2024 a 04/08/2026**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/08/2026**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/08/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 18/08/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322401** e o código CRC **5F079068**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1813, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.019893/2026-31, protocolado em 01/06/2026, que trata da progressão funcional da servidora CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 27/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER à servidora **CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA**, matrícula SIAPE nº 1772032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/03/2024 a 19/03/2026**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **19/03/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/03/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322451** e o código CRC **62993F7E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1814, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032731/2026-99, protocolado em 13/08/2026, que trata da progressão funcional da servidora **LESLY DIANA PIMENTEL YONG**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 12/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado a docente **LESLY DIANA PIMENTEL YONG** passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER à servidora **LESLY DIANA PIMENTEL YONG**, matrícula SIAPE n.º 2145666, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2024 a 11/08/2026**.

Art.2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322476** e o código CRC **981F734A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1815, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025761/2026-49, protocolado em 16/07/2026, que trata da progressão funcional da servidora FERNANDA FÁTIMA CANIATO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 16/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente FERNANDA FÁTIMA CANIATO, passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FERNANDA FÁTIMA CANIATO**, matrícula SIAPE n.º 1196875, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/08/2024 a 16/08/2026**.

Art.2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art.3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322492** e o código CRC **BACF1D4D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1816, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026864/2026-26, protocolado em 13/07/2026, que trata da progressão funcional do servidor JONATHA DANIEL DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 10/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionado o docente JONATHA DANIEL DOS SANTOS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **JONATHA DANIEL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1021925, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/08/2024 a 14/08/2026**.

Art.2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322504** e o código CRC **8604CC19**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1817, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031442/2026-72, protocolado em 06/08/2026, que trata da promoção funcional da servidora ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ HERKRATH, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 04/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ HERKRATH, passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER à servidora ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ HERKRATH, matrícula SIAPE n.º 2557418, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/08/2024 a 15/08/2026**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322519** e o código CRC **17830E2A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1818, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora, datado de 05/08/2026, Processo nº 23105.031980/2026-67, no qual a servidora Raimunda Rosineide Souza do Nascimento solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Raimunda Rosineide Souza do Nascimento**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Editora da Universidade Federal do Amazonas - EDUA, por 03 (três) meses, no período de **01/09/2026 a 29/11/2026**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/08/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322792** e o código CRC **9BEEDB22**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1819, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027219/2026-21, protocolado em 31/07/2026, que trata da progressão funcional do servidor FÁBIO SOUZA CORREA LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 31/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente FÁBIO SOUZA CORREA LIMA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FÁBIO SOUZA CORREA LIMA, matrícula SIAPE n.º 1257978, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/08/2024 a 16/08/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322817** e o código CRC **0AB2D52B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1820, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 14/08/2026 sob o n.º de Processo 23105.029118/2026-94;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **FIRMINA HERMELINDA SALDANHA ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE n.º 2139431, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Saúde Coletiva pela Universidade de Fortaleza, em 06/06/2026.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **14/08/2026**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 18/08/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322838** e o código CRC **EDFC0A1C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1821, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.030081/2026-47, protocolado em 12/08/2026, que trata da progressão funcional do servidor GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 12/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionado o docente GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2350497, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2022 a 13/07/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/07/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/07/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 18/08/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322847** e o código CRC **9E5C5543**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1824, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 45 da Lei 9.784/1999;

CONSIDERANDO o risco iminente consistente na viabilidade de ocorrência de violência no âmbito institucional decorrente da proximidade entre o discente investigado e a suposta vítima; a motivação trazida pelo documento ao SEI (3320014); outras instruções constantes no processo 23105.033748/2026-63.

R E S O L V E:

Art. 1º AFASTAR CAUTELARMENTE o discente D. S. M., sob matrícula institucional n.º 22252266, do Curso de Letras-Libras, ficando vedado o seu acesso a todas as instalações da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROPESP, em conjunto com a Direção da unidade acadêmica a qual o discente é vinculado, adotar as providências necessárias a fim de que não lhe seja imputado prejuízo em sua vida acadêmica durante o afastamento cautelar objeto deste ato.

Art. 3º A Corregedoria Setorial da UFAM acompanhará a medida cautelar, indicando, quando cabível e de forma fundamentada, a data para seu término.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/08/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322893** e o código CRC **0A78A9A0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1825, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.032628/2026-49, protocolado em 13/08/2026, que trata da promoção funcional do servidor EDSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus /EEM/UFAM, em 13/08/2026;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 1, na qual estava posicionado o docente EDSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EDSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 3356116, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **02/08/2023 a 02/08/2026**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/08/2026**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/08/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323186** e o código CRC **073E8238**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1828, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.033326/2026-98, protocolado em 17/08/2026, que trata da progressão funcional da servidora KEITH SOARES VALENTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 14/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **KEITH SOARES VALENTE**, matrícula SIAPE nº 2152520, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/08/2024 a 14/08/2026**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/08/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2026, às 20:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323261** e o código CRC **757513FA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1829, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 117/2026/DTF/UFAM, Processo n. 23105.032268/2026-85 protocolado em **13/08/2026**, da servidora MARIA SONIA DE SOUZA OLIVEIRA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as Portarias da servidora **MARIA SONIA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n. 2739524, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1177, de 30/07/2020	C3 - ADJUNTO 3	04/05/2018 a 04/05/2020	15/07/2020	15/07/2020
Portaria nº 1414, de 19/07/2022	C4 - ADJUNTO 4	15/07/2020 a 15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022
Portaria nº 1337, de 17/07/2024	D1 - ASSOCIADO 1	15/07/2022 a 15/07/2024	15/07/2024	15/07/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1177, de 30/07/2020	C3 - ADJUNTO 3	04/05/2018 a 04/05/2020	prescrito	04/05/2020
Portaria nº 1414, de 19/07/2022	C4 - ADJUNTO 4	04/05/2020 a 04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022
Portaria nº 1337, de 17/07/2024	D1 - ASSOCIADO 1	04/05/2022 a 04/05/2024	04/05/2024	04/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2026, às 20:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323433** e o código CRC **B9DDE325**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1830, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.033261/2026-81, protocolado em 17/08/2026, que trata da promoção funcional da servidora **SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM em 14/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER à servidora **SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula SIAPE n.º 1720601, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/10/2022 a 02/10/2024**.

Art. 2º – ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/10/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º – ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/10/2024**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2026, às 20:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323476** e o código CRC **14849CBA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1831, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032418/2026-51, protocolado em 17/08/2026, que trata da promoção funcional da servidora ANA CLAUDIA DE ARAUJO MOXOTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM em 09/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA DE ARAUJO MOXOTO, matrícula SIAPE n.º 2751337, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2022 a 04/07/2024**.

Art. 2º – ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/07/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º – ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2024**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2026, às 20:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323492** e o código CRC **5F9F663A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1832, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO o requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências, protocolado em 14/08/2026, sob o nº de Processo SEI 23105.033587/2026-16;

CONSIDERANDO o Art. 12-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Lei nº 15.367, de 30/03/2026, que institui o Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE) e o Decreto nº 13.048, de 03 de julho de 2026, que estabelece os critérios e procedimentos para a concessão do RSC;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável à concessão do RSC pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências/CRSC/PCCTAE, emitido em **14/08/2026**,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA NILBA FERREIRA COUTO**, matrícula SIAPE nº 0400970, ocupante do Cargo **Assistente em Administração**, lotada na Comissão Permanente de Concursos/COMPEC/UFAM, o **Reconhecimento de Saberes e Competências/RSC-PCCTAE, Nível V (Mestrado), com percentual de 52%.**

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir de **14/08/2026**, data do **Parecer Favorável da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências/CRSC/PCCTAE).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2026, às 20:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3323510** e o código CRC **8A9A4104**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1833, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 048/2026 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033968/2026-97,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA - PPGSCA**, para mandato de **01/09/2026 a 20/07/2027**:

Coordenador (a):

LUDOLF WALDMANN JÚNIOR

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

CAROLINE BARBOSA CONTENTE NOGUEIRA

Membros:

ANA CLÁUDIA RIBEIRO

ADAN RENÊ PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso - FCC ao (à) Coordenador (a) do **PPGSCA**.

Art. 3º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros.

Art. 4º. REVOGAR, a partir de 1º de setembro de 2026, a Portaria nº 1.654, de 18 de julho de 2025, que recompôs a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia – PPGSCA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/08/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324619** e o código CRC **B87E4DDB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1834, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Tecnóloga, protocolado em 13/08/2026 sob o nº de Processo SEI 23105.032858/2026-16;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ALDEIZA DE SOUZA FERREIRA NAVARRO**, matrícula SIAPE nº 1979491, ocupante do Cargo **Técnica em Enfermagem**, lotada na Coordenação de Emergências/HUGV/UFAM, o **Incentivo à Qualificação**, pela obtenção do título de **TECNÓLOGA** em Gerontologia, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, em 03/08/2026, **com percentual de 25%**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **13/08/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 19/08/2026, às 20:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3325061** e o código CRC **4614DBED**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1835, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 13/08/2026 sob o n.º de Processo 23105.033347/2026-11;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **VANESSA CHRISTINA COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1808297, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotada na Faculdade de Medicina/FM/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Imunologia Básica e Aplicada, pela Universidade Federal do Amazonas, em 07/07/2026.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **13/08/2026**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 19/08/2026, às 20:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3325080** e o código CRC **8E08327E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1836, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027355/2026-11, protocolado em 21/07/2026, que trata da progressão funcional do servidor TIAGO DA SILVA JACAÚNA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 17/07/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente TIAGO DA SILVA JACAÚNA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **TIAGO DA SILVA JACAÚNA**, matrícula SIAPE n.º 2695384, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/08/2024 a 18/08/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 19/08/2026, às 20:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325178** e o código CRC **1C6404B9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1837, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.031008/2026-92, protocolado em 10/08/2026, que trata da progressão funcional da servidora MICHELLE CARNEIRO SERRAO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 04/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionada a docente MICHELLE CARNEIRO SERRAO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MICHELLE CARNEIRO SERRAO**, matrícula SIAPE n.º 3473288, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de **ADJUNTO**, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/02/2022 a 02/02/2024**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/02/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/02/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 19/08/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325231** e o código CRC **756F22C1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1838, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032345/2026-05, protocolado em 17/08/2026, que trata da progressão funcional do servidor MOISES GOMES DE CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor, em exercício, do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 17/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente MOISES GOMES DE CARVALHO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MOISES GOMES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2021627, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/08/2024 a 02/08/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325258** e o código CRC **17DFF127**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1839, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 60/2026/DCF - FCA/UFAM, Processo n. 23105.032653/2026-22 protocolado em 16/08/2026, do servidor FRANCISCO TARCISIO MORAES MADY que solicita Revisão de Carreira;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor **FRANCISCO TARCISIO MORAES MADY**, matrícula SIAPE n. 6401512, que concederam as Progressões/Promoções, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1608, de 11/11/2020	C4 - ADJUNTO 4	12/08/2018 a 12/08/2020	08/09/2020	08/09/2020
Portaria nº 1487, de 05/08/2024	D1 - ASSOCIADO 1	08/09/2020 a 08/09/2022	10/05/2024	10/05/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1608, de 11/11/2020	C4 - ADJUNTO 4	12/08/2018 a 12/08/2020	prescrito	12/08/2020
Portaria nº 1487, de 05/08/2024	D1 - ASSOCIADO 1	12/08/2020 a 12/08/2022	12/08/2022	12/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 19/08/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325297** e o código CRC **31FD49B4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1840, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 125 do Regimento Geral da UFAM; o §4º do Art. 76 da Portaria Normativa nº 27/2022 - CGU; o disposto na Lei 8.112/1990 no que couber; o disposto na Lei 9.784/1999 de forma subsidiária;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento SEI (3244655) no bojo do Processo no 23105.014580/2026-97; a necessidade de prosseguindo da apuração.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 800, de 15 de abril de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2026, recomposta pela Portaria nº 991, de 08 de maio de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2026, com a finalidade de prosseguir com a apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.014580/2026-97.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados a fim de comporem a Comissão Processante:

Presidente:

Brenna Paula Boaventura Correa Cavalcanti - TAE

Membros:

Gleilson Medins de Menezes - TAE

Francinete dos Passos Faria - TAE

Art. 3º ESTABELECE o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão por este ato reconduzida ultime seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/08/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326019** e o código CRC **C28CFD6F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1841, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o que estabelecem o Art. 39 e o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o Edital nº 04, publicado no DOU em 11/02/2026, retificado em 04/03/2026, 20/03/2026, 17/04/2026, 24/04/2026 e 02/06/2026, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas da carreira de cargos Técnico-Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, sob o princípio da autotutela jurídica, tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou por razões de interesse público, conforme pacificado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784/1999,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1.401, de 02 de julho de 2026, publicada em 03/07/2026, Seção 1, páginas 117-120, que trata da homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, objeto dos Editais nº 03/2026 e nº 04/2026, publicados no DOU em 11/02/2026, retificados em 04/03/2026, 20/03/2026, 17/04/2026, 24/04/2026 e 02/06/2026, em razão do reconhecimento do erro material que gerou a alteração do gabarito definitivo da questão nº 44 da prova objetiva para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais (Humaitá-AC), após reapreciação técnica da Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) nos autos do Processo Administrativo nº 23105.031346/2026-24, com a consequente reclassificação dos candidatos concorrentes ao referido cargo.

Onde se lê:

NS65 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - HUMAITÁ		
LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO		
ORDEM	LISTA	CANDIDATO(A)
1º	AC ⁴	VALBER PASSOS DE FREITAS
2º	AC ³	RAUL DA FONSECA SILVA THE
3º	AC	JOSE CARLOS GONCALVES FURTADO FILHO
4º	AC	VITORIA REGIA AQUINO MACIEL
5º	AC	GRACIMAR MOREIRA DE ALENCAR

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	
1º	VALBER PASSOS DE FREITAS
2º	RAUL DA FONSECA SILVA THE
3º	JOSE CARLOS GONCALVES FURTADO FILHO
4º	VITORIA REGIA AQUINO MACIEL
5º	GRACIMAR MOREIRA DE ALENCAR
LISTA - PRETOS E PARDOS (PPP)¹	
1º	VALBER PASSOS DE FREITAS
LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	
1º	SEM CANDIDATO APROVADO

Leia-se:

NS65 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - HUMAITÁ		
LISTA GERAL - ORDEM DE NOMEAÇÃO		
ORDEM	LISTA	CANDIDATO(A)
1º	AC ⁴	VALBER PASSOS DE FREITAS
2º	AC ³	RAUL DA FONSECA SILVA THE
3º	AC	JOSE CARLOS GONCALVES FURTADO FILHO
4º	AC	VITORIA REGIA AQUINO MACIEL
5º	AC	ENILDA SANTOS DA SILVA
LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)		
1º		VALBER PASSOS DE FREITAS
2º		RAUL DA FONSECA SILVA THE
3º		JOSE CARLOS GONCALVES FURTADO FILHO
4º		VITORIA REGIA AQUINO MACIEL
5º		ENILDA SANTOS DA SILVA
LISTA - PRETOS E PARDOS (PPP)¹		
1º		VALBER PASSOS DE FREITAS
LISTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
1º		SEM CANDIDATO APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 20/08/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3326278** e o código CRC **F3B9880A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1843, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 002/2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 126 (3324990), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033170/2026-45,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ DOBLES DIAS DOS REIS JÚNIOR**, lotado(a) na Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB/UFAM), para realização de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), **durante o período de 19/09/2026 a 18/09/2030.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/08/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326769** e o código CRC **9BC0ACB0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1847, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017003/2026-57, protocolado em 18/08/2026, que trata da promoção funcional do servidor IGOR TAVARES PADILHA, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 14/05/2026, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 13/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionado o docente IGOR TAVARES PADILHA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **IGOR TAVARES PADILHA**, matrícula SIAPE n.º 1802974, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **29/07/2024 a 29/07/2026**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **13/08/2026**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 20/08/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327327** e o código CRC **5C10900E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1848, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032692/2026-20, protocolado em 18/08/2026, que trata da progressão funcional do servidor EMERSON DA COSTA RIOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICEUFAM, em 18/08/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente EMERSON DA COSTA RIOS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EMERSON DA COSTA RIOS**, matrícula SIAPE n.º 1312376, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/08/2024 a 18/08/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/08/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/08/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 20/08/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327393** e o código CRC **1A1A618B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1850, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 7/2026, publicado no Diário Oficial da União na data de 09 de abril de 2026, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 7/2026, publicada no Diário Oficial da União na data de 14 de abril de 2026, a 2ª Retificação ao Edital Nº 7/2026, publicada no Diário Oficial da União na data de 17 de abril de 2026, e a 3ª Retificação ao Edital Nº 7/2026, publicada no Diário Oficial da União na data de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.030094/2026-16, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 7/2026, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. ESTABELECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1850/2026

Banca do Edital Nº 7/2026
Instituto Intercultural de Educação, Saúde e Território do Rio Negro

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Computação (0726IEST - RIONEGRO12)

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Anacília Maria Cavalcante de Almeida Palmeira Vieira – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2870811)

Prof(a). Dr(a). Andrey Antônio de Oliveira Rodrigues – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1249149)

Prof(a). Me(a). Jemmy Kilber Rodrigues Bentes – Membro – IFAM

Suplentes:

Prof(a). Me(a). Joethe Moraes de Carvalho – Primeiro(a) Suplente – IFAM

Prof(a). Dr(a). Carlos Alberto Oliveira de Freitas – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1354619)

Prof(a). Dr(a). Rainer Xavier de Amorim – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3058629)

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 21/08/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3327678** e o código CRC **0E01C632**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1852, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do despacho constante ao protocolo SEI (3327621), indicando a impossibilidade da servidora Ana Karla Lima Freire Cabral continuar a compor a comissão processante designada para a condução do PAD nº 23105.025272/2026-97.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GIANE ALVES DA SILVA - Técnica em Assuntos Educacionais - TAE, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1805, de 17 de agosto de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/08/2026, em substituição à servidora ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL - Docente.

Art. 2º Ficam ratificados os demais membros e mantidas as demais disposições da portaria de designação original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 21/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327929** e o código CRC **835743B9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1853, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 46/2026/DEEI/UFAM, Processo SEI nº 23105.034119/2026-51, protocolado em **18/08/2026**, da servidora **FABIANA DE FREITAS PINTO** que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias da servidora **FABIANA DE FREITAS PINTO**, matrícula SIAPE nº 2888120, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº1354, de 08/09/2020	C1 - ADJUNTO 1	01/08/2018 a 01/08/2020	21/08/2020	21/08/2020
Portaria nº1648, de 25/08/2022	C2 - ADJUNTO 2	21/08/2020 a 21/08/2022	21/08/2022	21/08/2022
Portaria nº1653, de 28/08/2024	C3 - ADJUNTO 3	21/08/2022 a 21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
----------	--------------	-------------	-------------------	--

Portaria nº1354, de 08/09/2020	C1 - ADJUNTO 1	01/08/2018 a 01/08/2020	prescrito	01/08/2020
Portaria nº1648, de 25/08/2022	C2 - ADJUNTO 2	01/08/2020 a 01/08/2022	01/08/2022	01/08/2022
Portaria nº1653, de 28/08/2024	C3 - ADJUNTO 3	01/08/2022 a 01/08/2024	01/08/2024	01/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327938** e o código CRC **6F578C09**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1854, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 35/2026/DEP/UFAM, Processo SEI nº 23105.034136/2026-98, protocolado em **18/08/2026**, do servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA** que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n. 2415391, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº1818, de 22/09/2022	C2 - ADJUNTO 2	01/09/2020 a 01/09/2022	13/09/2022	13/09/2022
Portaria nº 1836, de 24/09/2024	C3 - ADJUNTO 3	13/09/2022 a 13/09/2024	13/09/2024	13/09/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº1818, de 22/09/2022	C2 - ADJUNTO 2	01/09/2020 a 01/09/2022	01/09/2022	01/09/2022

Portaria nº 1836, de 24/09/2024	C3 - ADJUNTO 3	01/09/2022 a 01/09/2024	01/09/2024	01/09/2024
------------------------------------	----------------	----------------------------	------------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327979** e o código CRC **328EB92F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1855, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.012008/2025-11, protocolado em 19/08/2026, que trata da promoção funcional do servidor JAMES DA ROCHA VITORIANO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 19/08/2026;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Assistente A, Nível 1, na qual estava posicionado o docente JAMES DA ROCHA VITORIANO passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JAMES DA ROCHA VITORIANO, matrícula SIAPE n.º 1117475, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **11/04/2023 a 11/04/2026**.

Art.2º–ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/04/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º – ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/04/2026**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 21/08/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328645** e o código CRC **3048E9A8**.
